

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 23/2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N $^{\circ}$ 4.320/64, e a Lei Municipal n $^{\circ}$. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA**.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2012, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31795	R\$ 5.770,00
02.10.20.606.1700.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33795	R\$ 97.500,00
02.10.20.606.1700.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31815	R\$ 109.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior vinculado ao "iduso 3", fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, vinculado ao "iduso 1", fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" das referidas fontes de recursos, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, 02 de Março

de 2012.

ALDOIR BERNART Prefeito